

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037003320

Nome: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃ DULCE- CEPIDU

Assunto: Recredenciamento da Instituição e a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 139/2020

I - HISTÓRICO

A **Escola de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantida pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/000-42, localizado na Rua 07, N. 271 Qd. 64 Lt. 07 Setor Central, Goiânia/GO, por meio de sua direção, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a renovação de autorização do Curso Técnico de Enfermagem, pertencente ao Eixo Ambiente e Saúde.

Constam no Sistema Eletrônico de informação SEI os seguintes documentos:

- Ofício 035/2019;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará de Funcionamento/SEDETEC;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros;
- Ata de representante legal do Colégio;
- Certificados de Regularidades do FGTS e CRF e Certidões negativas;
- Contrato de Locação do imóvel;
- Check List;
- Diligência nº 22/2020;
- Alvará de Funcionamento;
- Documentos Pessoais;
- Comprovante de endereço;
- Quadro de ocupação de salas;
- Planta baixa;
- Resolução de credenciamento;
- Parecer;
- Convênios de Estágios;
- Despacho 43/2020;
- E-mail de envio da Comissão na Instituição;
- Termo de compromisso e visita;
- Portaria 20/2020;
- E-mail de encaminhamento de portaria;
- Instrumento de Verificação da Comissão Verificadora;
- Ofício 023/2020 sobre a forma que foi a visita dos especialistas;
- Relatório sobre a visita a manifestação;
- Memorandos.

II – ANÁLISE

1. Dos atos autorizadores.

A Instituição foi recredenciada e o curso renovado a autorização por meio da Resolução CEE/CEP N° 29/2018, com validade até 31/12/2019.

2. Da Parte Documental.

Consta dos autos o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/20, Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 07/10/2021 e o Alvará para Funcionamento e Localização nº 04133/2011 – SEDEM.

3. Da Comissão de Verificação.

Foram analisadas as documentações acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas Elizabeth Esperidião Cardozo e Lilian Rodrigues Rios, que emitiram média 3,0.

Conforme relatório da Comissão de Especialistas foram realizadas visitas às dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

4. Da Infraestrutura Física

A Instituição, conta com as seguintes dependências: uma biblioteca, doze salas de aulas, uma sala de professores, seis banheiros e um espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas, o laboratório de Enfermagem localiza-se no piso inferior (Bloco 2), pois a Instituição não conta com elevador, sendo o acesso ao pavimento superior somente por escadas. Entretanto, segundo a responsável que acompanhou a Comissão Verificadora na visita *in loco*, quando há alunos portadores de PcDs ou impossibilitados por outras questões de saúde, as aulas são deslocadas para o pavimento inferior.

Insta esclarecer que a escola não dispõe de lanchonete, mas a Comissão Verificadora informa em seu relatório técnico, que há uma pequena cantina no espaço destinado a convivência dos estudantes, área ampla e coberta.

Outrossim, o atendimento extraclasse aos estudantes é realizado na sala de coordenação pedagógica.

5. Recursos Tecnológicos

A Instituição conta com uma televisão, cinco datashows, multimídias com softwares, apostilas próprias, dois aparelhos de DVD, 2 caixas de som e dois microfones.

Segundo a Comissão de Especialistas em reunião presencial com a direção e coordenadores da Instituição, teceu várias considerações e orientações, no sentido de aprimorar os recursos disponíveis no processo ensino-aprendizagem. A equipe se mostrou disponível, neste sentido, apontando algumas iniciativas já empreendidas.

6. Do Laboratório Específico

A Instituição conta com um laboratório de Enfermagem 45,53m², com bonecos adultos e bebês, bonecos com partes da anatomia humana, camas hospitalares, berço infantil, biombos, ramper, mesas de apoio, mesa hospitalar portátil para refeição de paciente, relógio de parede materiais diversificados para demonstração de técnicas de enfermagem.

Segundo a Comissão de Especialistas o espaço destinado ao laboratório de Enfermagem é amplo, iluminado e possui ventiladores e ar condicionado. Atualmente está localizado no térreo. Possui equipamentos básicos para demonstrações e treino de habilidades técnicas para o exercício profissional do Técnico em Enfermagem, que segundo a coordenação atende às necessidades do curso.

Vários materiais de apoio necessários à demonstração de uma unidade hospitalar (campos cirúrgicos, instrumentais, materiais descartáveis, medicamentos, por exemplo, são acondicionados na sala da coordenação de Estágio, em armários. Verificou-se que alguns materiais são escassos, destacando ainda a necessidade de estes armários serem mais bem organizados, com os materiais dispostos de maneira mais adequada.

7. Do Laboratório de Informática

A Instituição conta com um laboratório de Informática 21.9m², contendo cinco computadores em rede, impressora, mesas cadeiras. A Comissão de Especialistas constatou que o espaço reduzido com poucas máquinas em relação ao número de alunos atendidos.

8. Da Biblioteca e do Acervo

A Comissão de Especialistas informa que a biblioteca 26,44 m². é pequena com iluminação natural e pouco ventilada. Há pouco espaço para estudos individuais ou em grupo, diante do número de alunos e cursos que a instituição oferece. Tem poucas estantes e o acervo disponível é bastante limitado. Ainda que seja baixa a procura dos alunos para pesquisa ou estudo neste lugar, (talvez pela própria estrutura física).

No Plano de Curso apresentado, consta entre as páginas 82 e 97, a relação dos títulos e itens existentes no acervo. Observa-se que a grande maioria têm mais de cinco anos, constituindo, portanto, uma das fragilidades da instituição, uma vez que o conhecimento científico do campo da saúde é dinâmico com alterações significativas constantemente. Todavia, há de se considerar que, atualmente as ferramentas digitais on line de busca na literatura científica para pesquisas são cada vez mais frequentes e exequíveis.

Segundo a Comissão de Especialistas considerou a biblioteca um dos espaços a ser mais bem aproveitado pela instituição. Mesmo que seja cada vez mais comum os alunos utilizarem seus próprios recursos para suas pesquisas, é importante a escola dispor de local atrativo e agradável para estudo, terminais de computador para pesquisa, acervo de periódicos, livros, desde que atualizados e oportunos para o aprendizado. As bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares, na grande maioria requerem revisão, dada aos avanços na produção científica na área da saúde.

9. Requisitos de acesso

O Plano de Curso estabelece que para acesso ao curso, os candidato deverão ter idade mínima de 17 (dezesete) anos no ato da matrícula e, conclusão do ensino médio ou estarem cursando o último ano do ensino médio em regime anual, seriado ou equivalente.

10. Das Vagas

A pretensão dos gestores, após análise de sua estrutura física, é de atender 240 vagas, conforme especificado na página 6 do Plano de Curso.

11. Dos objetivos

O objetivo do curso o é qualificar Auxiliares de Enfermagem e habilitar Técnico em Enfermagem para o efetivo desempenho de suas funções pertinente ao seu perfil profissional com competência técnica e capacidade de transformar a realidade incluindo uma nova visão de qualidade em saúde com a humanização do cuidado na perspectiva do cliente/paciente. Diante do princípio da autonomia do cliente/paciente para assumir sua própria saúde.

12. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão do curso proporciona a construção das competências profissionais gerais da área de saúde específicas da subárea de enfermagem, observadas as condições e características locais e do entorno do município, o contexto socioeconômico e profissional. Os profissionais integram equipe multiprofissional na prática técnica, social e política, para a idealização e institucionalização de novos fundamentos para a práxis do cuidar integralmente para que a vida plena e digna seja um direito de todos, cuidados voltados para o processo humano de nascer, crescer, envelhecer e morrer no meio social, ou seja, caminhar em direção à promoção e prevenção de doenças numa perspectiva de educação para a saúde. Os profissionais atuam na assistência primária, secundária ou terciária sob a supervisão do enfermeiro.

13. Da Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 410 horas teórico prática e 120 horas de Estágio supervisionado, sem terminalidade ocupacional I, II módulo.
- **Módulo II** – com carga horária de 390 horas teórico prática e 280 horas de Estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar em Enfermagem, sendo pré-requisito para o módulo III.
- **Módulo III** – com carga horária de 400 horas teórico prática e 200 horas de Estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

É importante salientar que não há previsão no plano de curso sobre especialização de nível médio

14. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com os termos de convênios apresentados e assinados com:

- Maternidade e Hospital Dom Bosco convênio nº __/2019 em Goiânia, válido por 01 ano a contar da data de sua assinatura 05/03/2020;
- Secretaria Municipal de Senador Canedo sem data específica;
- Universidade Federal de Goiás com a interveniência do Hospital das Clínicas, Convênio UFG nº 345/2018 válido por cinco anos a contar da data de sua assinatura de 15/10/2018;
- Lar de Idoso Espírito São Francisco de Assis convênio nº 06/2019, válido por 01 ano a contar da data de sua assinatura 09/11/2019;
- Secretaria de Saúde de Goiás convênio nº 12/2012, a vigência do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses contados a partir de sua data de assinatura 06/08/2012.

Segundo a Comissão de Especialistas há documentos com rasuras nas datas relativas às assinaturas, dificultando a conferência (Convênio n. 4/2017 – Hospital Jacob Facuri e Convênio nº __/2019 – Maternidade Hospital Dom Bosco). A Comissão notificou esta situação durante a visita e em reunião com os coordenadores e direção. Esta condição fragiliza a instituição, considerando que não se encontrou os documentos originais para a certificação.

15. Da nominata

Consta dos autos no Plano de Curso especificados a nominata dos professores. Conforme (pag. 71/76)

Nome do Professor	Formação	Titulação	Componente Curricular
Lélia Karolline Marinho da Mota Melo	Graduada em Enfermagem, Especialista em UTI		Coordenadora do Curso
Katiuscia Pimenta Calixto	Graduada em Fisioterapia	Especialista em Ortopedia	Anatomia e Fisiologia Humana e Primeiro socorros
Geovane de Souza Flávio	Bacharel em Farmácia	Mestrando em Farmácia	Farmacologia e Saúde e Meio ambiente
Denise Gonçalves Pereira	Bacharel e Licenciada em Ciências Biológicas	Doutora em Genética e Bioquímica	Saúde e Meio Ambiente e Segurança
Liria Ferreira da S. Carvalhaes	Bacharel em Psicologia	Especialista em Psicologia da Saúde e hospitalar	Psicologia e Legislação do Exercício Profissional
Clery Mariano da Silva Alves	Bacharel e licenciado em Ciências Biológicas e Bacharel em Enfermagem	Mestrando em Enfermagem	Fundamentos de Enfermagem
André Francisco Ramos	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Urgência e Trauma	Fundamentos de Enfermagem
Sara Oliveira Souza	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Auditoria e serviços de saúde	Biossegurança
Fernanda Silva Santos	Bacharel em Fisioterapia	Especialista em Acupuntura	Anatomia e Fisiologia Humana e Primeiro socorros
Carla Almeida e Silva	Bacharel em Biomedicina e em Enfermagem	Especialista em enfermagem do Trabalho Mestre em enfermagem Doutoranda em Enfermagem	Saúde Coletiva

Regiane Rosa David de Souza	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Estratégias da Saúde da Família	Saúde da Mulher e da Criança
Grazielle Rosa da Costa e Silva	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Docência em Ciências da Saúde Mestranda em Enfermagem	Saúde do Adulto e Idoso
Avila Clícia ribeiro	Bacharel em Enfermagem, Biomedicina e Pedagogia		Centro Cirúrgico e Saúde da Criança
Keite Nara Diogo	Bacharel em Enfermagem		Assistente de Enfermagem Na Saúde da Mulher e do Recém nascido
Thaís Cardoso Pereira	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Urgência e emergência	Saúde do Adulto e Idoso
Thaís Alves de Paiva	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Neonatologia e Pediatria	Assistente de Enfermagem em saúde da mulher e recém-nascido e saúde da criança e do adolescente
Thaynara Lorrane Silva Martins	Graduada em Enfermagem	Mestranda em enfermagem	Processo de Trabalho em enfermagem Políticas de Saúde
Regianny Dourado de Souza	Bacharel em Enfermagem	Pós graduanda em enfermagem obstétrica	Urgência e emergência e UTI
Nilvianny de Souza Coelho Lopes	Bacharel em Enfermagem	Especialista em Urgência e emergência e UTI	
Monah Boa Sorte Santos	Bacharel em Enfermagem	Pós graduanda em Saúde Mental com ênfase em dependência Química.	Saúde Mental

Segundo a Comissão de Especialista, não foi apresentado a Política de Aperfeiçoamento e Qualificação para corpo técnico, essa informação também não consta nos documentos apresentados. Com relação ao corpo docente, foi discutido com a direção e coordenação pedagógica durante a visita *in loco* que a escola tem investido em qualificação dos professores para produção e trabalho com aulas para o Regime Remoto.

16. **Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova Regimentos Escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

17. **Considerações de Comissão de Especialistas**

A comissão de Especialista teceu comentário acerca da Instituição e sugeriu algumas alterações conforme segue:

- No PPC que seja atualizado, em especial no referente ao Plano de Ensino dos componentes curriculares. O Plano de Curso sinaliza que o material didático é desenvolvido na sua maior parte pelo CEPIDU, acompanhando as mudanças na literatura. No entanto, foi constatado que precisa de alterações nos conteúdos e principalmente com recentes indicações das referências, as quais podem trazer *sites* oficiais da área da saúde, artigos atualizados e publicados em periódicos da enfermagem ou áreas afins. Outro aspecto abordado foi no sentido

de ampliarem as plataformas remotas bastante efetivas e úteis no contexto da atual pandemia pelo COVID-19. Sugeriu ainda que fosse replanejado sua estrutura e disponibilidade de recursos ali existentes, para melhor capacitar os alunos antes de irem para os cenários de prática.

- Recomenda que o espaço de guarda seja no mesmo recinto do Laboratório de Enfermagem, dentro das possibilidades do espaço físico da instituição. Em não sendo possível atender esta solicitação, sugere-se que os armários destinados à guarda sejam remodelados e que os equipamentos e materiais sejam melhores dispostos nele.
- Sugeriu que fosse feita uma nominata atualizada com comprovantes curriculares do quadro de pessoal.
- Sobre a biblioteca a Comissão Verificadora recomendou que sua localização e estrutura seja mais bem planejada diante do amplo espaço físico da escola, considerando que pode ser um espaço otimizado para pesquisas on-line, e ou para estudos em pequenos grupos. E a necessidade de atualizar os planos de ensino e o acervo virtual da biblioteca da instituição.

18. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 22/10/2020, a gestora encaminhou um e-mail se manifestando acerca do relatório da Comissão de Especialistas, informando que a visita teve dois momentos, quais foram:

In loco: realizado por duas especialistas que realizaram a visita nas instalações físicas da instituição, visitando todos os espaços físicos, verificou os programas em funcionamento e áreas de convivência. Entrevista com as coordenadoras pedagógica e técnica do curso, bem como a secretária e os administrativos.

Online: realizada pelas duas especialistas que realizaram as entrevista com os docentes e discentes, momento em que também foram enviadas as fotos e certidões atualizadas, nominata de professores solicitada pela Comissão.

Dimensão I - Análise documental: alegam que todos os documentos solicitados foram apresentados e que s observações feitas em relação a organização do laboratório de enfermagem foram todas já atendidas.

Quanto ao item Estrutura Organizacional ressaltaram que o gerenciamento da biblioteca é feito por profissional formado na área de biblioteconomia e mesmo assim a comissão pontuou nota 1.

No que se refere a Bibliotecária, a gestora informa que a pessoa responsável pelo departamento, no momento da visita está trabalhando em home Office, devido à pandemia. e o aluno pode consultar tanto o acervo físico como o acervo digital utilizando usuário e senha, podendo fazer reserva do acervo físico, solicitar prorrogação de empréstimo.

Quanto aos Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, a sugestão foi de e se definir os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, explicitando os procedimentos e instrumentos pelos quais serão verificadas e reconhecidas as competências adquiridas no trabalho, por meios formais, informais, bem como em cursos que não as tenham certificado. desse modo foi pontuado com nota 1. No entanto no plano de curso no capítulo 5, está detalhado exaustivamente os critérios de aproveitamento de conhecimento e experiências anteriores.

No tocante ao Itens que compõem o **Regimento a comissão sugeriu: observar se no Regimento da Instituição de Ensino, estão previstas as informações abaixo:** Certificação para as etapas do itinerário com terminalidade (LDB, art.36). A gestora informa que o curso prevê a certificação para os alunos que conclui o segundo módulo o certificado de auxiliar de enfermagem e está descrito no plano de curso.

Declaração da direção informando que há corpo docente suficiente e com formação Adequada Essa declaração consta nos documentos e estamos enviando uma nova cópia.

Dimensão V – Plano de Avaliação Institucional Avaliação das ações socioambientais promovidas pela instituição de ensino. A instituição trabalha com projetos que contemplam as ações socioambientais, como coleta de lixo seletivo, campanha para a redução de utilização de copos descartáveis, distribui-se no início de cada semestre letivo, as garrafinhas para os alunos tomar água, trabalhamos em sala de aula com materiais reaproveitáveis.

Dimensão VI – Política de Articulação com as Empresas

Política de aperfeiçoamento, qualificação, atualização para o corpo técnico. I A instituição possui política de aperfeiçoamento, tanto que por ocasião da visita da comissão os docentes haviam acabado de participar de um treinamento sobre as novas tecnologias para o ensino remoto.

Gestão de Registro Escolar: Todo o trabalho da secretaria encontra-se informatizado com programa próprio da instituição, onde são feitos os procedimentos de matrículas criação das turmas que possibilita que os professores preencherem o diário online fazendo lançamento de notas, conteúdo e presença.

O aluno também pode consultar todas as informações referentes ao curso através de usuário e senha. A gestão de Registro Escolar também está interligada com a gestão financeira.

Gestão Financeira A Gestão Financeira possui programa próprio onde emitir boletos, recibos pagamento de demais taxas e ocorre a baixa automática dos boletos pagos.

Gestão de Pessoal Existe programa próprio interligado com contabilidade, onde são confeccionados folha de pagamentos, admissões, demissões, carta de referência, o programa é interligado com o relógio de marcação do ponto eletrônico.

II - VOTO

Diante do exposto, vota-se:

- **Recredenciar** até 31/12/23 a **Escola de Educação Profissional Irmã Dulce**, mantida pelo **Centro de Educação Profissional Irmã Dulce - LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o N. 27.474.174/000-42, localizada na Rua 07, N. 271 Qd. 64 Lt. 07 Setor Central, Goiânia/GO, para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a Autorização**, até 31/12/23, do Curso Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, ofertado pela **Escola de Educação Profissional Irmã Dulce**, de Goiânia /GO, com 240 vagas e a seguinte Qualificação:
 - **Auxiliar em Enfermagem** com carga horária 800 horas teórico-práticas e 400 horas destinadas para a realização do estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas
- **Determinar** que a Instituição se atente para as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que o acesso do aluno ao Curso Técnico em Enfermagem terá como pré-requisito idade mínima de 17 anos, estar cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio ou etapa equivalente da Educação de Jovens e Adultos, e que o diploma seja expedido somente após a comprovação de conclusão no ensino médio ou etapa equivalente e 18 anos completos.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da

Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 19/11/2020, às 09:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 25/11/2020, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016539286** e o código CRC **6606CD31**.

01/12/2020

SEI/GOVERNADORIA - 000016539286 - Parecer

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037003320



SEI 000016539286